



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2022/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, E A EMPRESA **Serviloc Serviços e Locação Eireli - EPP** REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, (SERVIÇOS DE LAVA JATO)**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **Serviloc Serviços e Locação Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.010/0001-79, sediada na Avenida dos Bosques, s/nº - Setor Cooperlândia – CEP nº 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, neste ato representado pelo Senhor **Fabício Calil Galvão Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 3120, Setor Cooperlândia, CEP nº 68.390-000 - Ourilândia do Norte – Pará inscrito no RG sob o número: 6617220 PC/PA e CPF 007.294.012-35, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0013/2021, Processo Administrativo nº 0039/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0016/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de Lavagem de Veículos, (Serviços de Lava-Jato), de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 31.745,00** (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 19.635,90**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 2.042,70

10.301.0003.2060.0000 – Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 10.06640

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 01/04/2022 e findará em 31/12/2022, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 01 de Abril de 2022.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

SERVILOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0157/2022/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 19.635,90**

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	75	UNIDADE	R\$ 136,18	R\$ 10.213,50
2	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	96	UNIDADE	R\$ 98,15	R\$ 9.422,40
VALOR TOTAL					R\$ 19.635,90

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0157/2022/SMS

10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 2.042,70**

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	15	UNIDADE	R\$ 136,18	R\$ 2.042,70
VALOR TOTAL					R\$ 2.042,70

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0157/2022/SMS

10.301.0003.2060.0000 – Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 10.066,40**

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	35	UNIDADE	R\$ 136,18	R\$ 4.766,30
2	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	54	UNIDADE	R\$ 98,15	R\$ 5.300,10
VALOR TOTAL					R\$ 10.066,40

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

SERVILOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATADA